



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária

**LEI N° 2.375,
DE 26 DE MARÇO DE 2020.**

Autoria: Edil Alexandre Macau

**DISPÕE A DENOMINAÇÃO DE LOUGRADOURO
PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO DE
ICAPARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 16 de março de 2020, aprovou por 12 votos favoráveis, e por isso sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o logradouro público estabelecido no perímetro de Iguape, onde fica localizada a gleba 357 (trezentos e cinquenta e sete), com divisas com a gleba 356 (trezentos e cinquenta e seis) e 358 (trezentos e cinquenta e oito), confrontando com a gleba 360 (trezentos e sessenta), no bairro do Icapara, nesta cidade, passará a denominar-se oficialmente “**Rua Júlio João de Carvalho**”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 26 DE MARÇO DE 2020**

**WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO**